



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

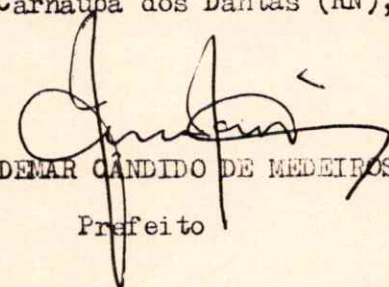
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores das tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os proventos relativos à pensão especial concedida pelo município, fica elevada para NCz\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis cruzados novos e cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar necessário à execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas (RN), em 24 de novembro de 1989.

  
VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

## TABELA I

### 1. GRUPO I CARGOS EFETIVOS

| CARGO/FUNÇÃO                             | NCM\$             |
|------------------------------------------|-------------------|
|                                          | BALANÇO<br>MENSAL |
| - Secretário da Junta de Serviço Militar | 592,80            |
| - Fiscal de Posturas                     | 425,79            |

### 2. GRUPO II CARGOS EM COMISSÃO

| CARGO/FUNÇÃO                                   | NCM\$              |               |
|------------------------------------------------|--------------------|---------------|
|                                                | Remuneração Mensal |               |
|                                                | Vencimentos        | Representação |
| - Secretário Municipal                         | 592,80             | 296,40        |
| - Chefe de Gabinete                            | 592,80             | 296,40        |
| - Diretor de Estabelecimento de Ensino<br>EMUP | 516,80             | 258,40        |

### 3. GRUPO III FUNÇÕES GRATIFICADAS

| CARGO/FUNÇÃO       | NCM\$   |                        |
|--------------------|---------|------------------------|
|                    | Símbolo | Gratificação<br>Mensal |
| - Chefe de Divisão | FG-1    | 183,25                 |
| - Chefe de Setor   | FG-2    | 123,50                 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas**

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

**TABELA II****1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO**

| (R\$)                            |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CARGO/FUNÇÃO                     | SALÁRIO<br>MENSAL |
| - Tesoureiro                     | 592,80            |
| - Agente Fiscal de Tributos      | 592,80            |
| - Agente Administrativo          | 518,13            |
| - Motorista                      | 518,13            |
| - Tratorista                     | 518,13            |
| - Telefonista                    | 425,79            |
| - Auxiliar de Administração      | 425,79            |
| - Auxiliar de Contabilidade      | 425,79            |
| - Auxiliar de Fiscal de Tributos | 425,79            |
| - Supervisor de Merenda Escolar  | 425,79            |
| - Mestre de Música               | 425,79            |
| - Artífice                       | 425,79            |
| - Coveiro                        | 425,79            |
| - Auxiliar de Serviços Gerais    | 425,79            |
| - Guarda Noturno                 | 425,79            |

**2. GRUPO: MAGISTÉRIO**  
**a) Professorado**

| (R\$)                              |       |                            |        |
|------------------------------------|-------|----------------------------|--------|
| CARGO/FUNÇÃO                       | NÍVEL | Carga Horá-<br>ria Semanal |        |
| - Professor III                    | P-2-E | 24 Hs.                     | 353,97 |
| - Professor II                     | P-2-I | 24 Hs.                     | 333,45 |
| - Professor I                      | P-1-C | 24 Hs.                     | 312,96 |
| - Professor (Instituto Municipal)  |       |                            |        |
| - Curso Superior (Valor Hora-Aula) |       |                            | 3,99   |
| - Curso 2º Grau (valor Hora-Aula)  |       |                            | 3,42   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

## TABELA III

### SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

#### 1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

##### a) Atividades Auxiliares

| CARGO/FUNÇÃO                   | (R\$)             |
|--------------------------------|-------------------|
|                                | SALÁRIO<br>MENSAL |
| - Supervisor de Educação       | 333,45            |
| - Secretário Escolar           | 323,00            |
| - Agente de Educação e Cultura | 277,02            |
| - Merendeira                   | 159,03            |

#### 2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### a) Atividades Diversas

| CARGO/FUNÇÃO                         | (R\$)             |
|--------------------------------------|-------------------|
|                                      | SALÁRIO<br>MENSAL |
| - Coordenador de Programas Especiais | 410,04            |
| - Agente de Programas Especiais      | 277,02            |
| - Atendente de Enfermagem            | 384,75            |
| - Atendente de Ambulatório           | 277,02            |

#### 3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

##### a) Apoio Administrativo

| CARGO/FUNÇÃO                    | SALÁRIO<br>MENSAL |
|---------------------------------|-------------------|
|                                 |                   |
| - Auxiliar de Serviços Diversos | 256,50            |

*Assinatura*